



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 007/76

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a tomar providências para firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná- FUNDEPARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, para a construção de um grupo escolar com 4 salas de aula e demais dependências, à Rua Senador Sousa Neves, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos próprios do Município, na obra objeto desta Lei, a título de complementação aos recursos da FUNDEPARA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 17 de maio de 1976

Cecilda Kuss Marins
Presidente

Dr. Nelson Accioly Calderari
1º Secretário



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Of. nº 115/76.-

Lapa, 10 de maio de 1976

Senhora Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V.Exª, para apreciação e posterior aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei nº 05/76, acompanhado da necessária Justificativa.

Se dentro do prazo de 45 dias, a contar da data do recebimento deste ofício, este Projeto não for solucionado por esse Legislativo, será o mesmo aprovado de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 62, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná.

Ao ensejo, apresento meus protestos de estima e distinta consideração.

José Ribas
JOSE RIBAS

Prefeito Municipal

Exma. Sra.

CACILDA KUSS MARINS

DD. Presidente da Câmara Municipal

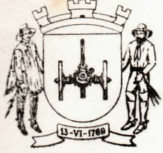
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO Nº 48/76

DATA 10 / 05 / 76

E. Recebido



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 05/76

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a tomar providências para firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR.

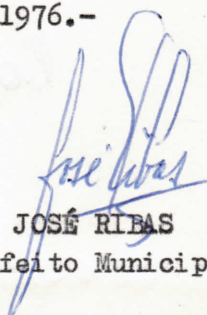
A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, para a construção de um grupo escolar com 4 salas de aula e demais dependências, à Rua ~~Professor Raymond~~, nesta cidade.
Sousa Neves

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra objeto desta Lei, a título de complementação aos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de maio de 1976.-

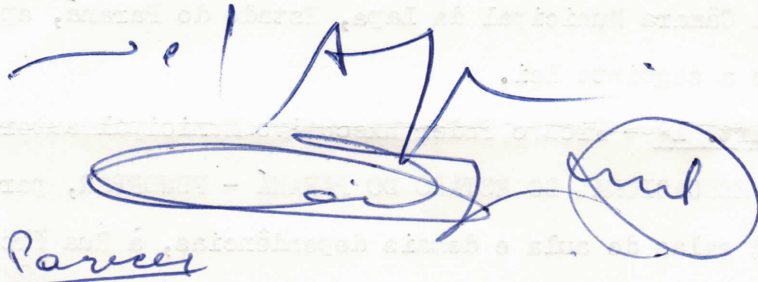

JOSÉ RIBAS
Prefeito Municipal

Aprovado - em. 17/05/76.
Disp. interstício - Fes. rênico.

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

O projeto retro esta revestido das formalidades legais e constitucionais e além disso, v irá beneficiar uma grande parte da população estudantil de nossa cidade. É o parecer

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1986

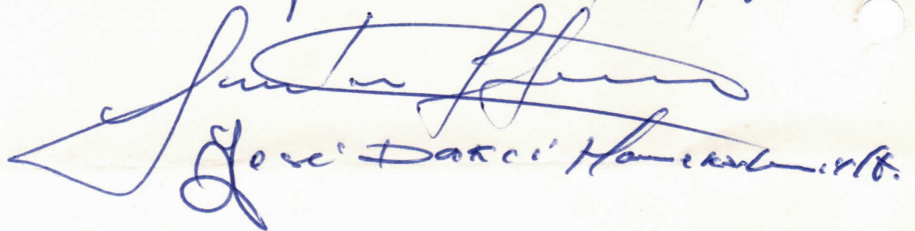


Parecer

nada em contrário a aprovação do projeto de lei, mormente porque vem apenas beneficiar a nossa comunidade.

É o parecer

Câmara Municipal em 17/05/86



José Darci ...



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná


JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 05/76

Senhora Presidente:

É com o devido respeito que encaminho a V.Exª o Projeto de Lei nº 05/76, que autoriza este Executivo a firmar convênio com a FUNDEPAR, para a construção de um grupo escolar com 4 salas de aula e demais dependências, na Rua (Professor Raymundo) nesta cidade. *Souza Neves*

A construção de um grupo numa zona da cidade sem estabelecimentos de ensino, vem beneficiar grandemente a população em idade escolar, que se desloca em grandes distâncias para assistir aulas e vem desafogar as outras unidades escolares que estão super lotadas.

A importância da obra e os motivos acima, conta este Executivo com a aprovação deste Projeto, pelos ilustres membros dessa Casa.


JOSE RIBAS
Prefeito Municipal